

**SÚMULA 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	10 de fevereiro de 2022, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Reunião Remota no aplicativo Microsoft Teams		

PARTICIPANTES:	Marcia Elizabeth Martins	Coordenadora
	Deise Flores Santos	Coordenadora Adjunta
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Silvia Barakat	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro suplente
ASSESSORIA:	Karla Ronsoni Riet	Arquiteta e Urbanista
	Jaime Leo Ricachenevsky	Assessor Jurídico
	Marcio Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização
SECRETARIA:	Monica dos Santos Marques	Assistente Administrativo
	Danuza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rodrigo Spinelli solicitou a convocação do membro suplente.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da 230ª Reunião Ordinária

Discussão	A súmula da 230ª Reunião Ordinária anterior foi aprovada com 5 votos favoráveis.
Encaminhamento	Após reunião, colher assinatura da coordenadora e da secretária e publicar no site do CAU/RS.

3. Apresentação da pauta

É mantida a pauta previamente enviada e acrescentado 1 (um) item extrapauta.
--

4. Comunicações

Discussão	A conselheira Márcia orientou que o conteúdo das súmulas deve resguardar o sigilo de informações de caráter pessoal. Ela mencionou alguns procedimentos a serem observados pela assessoria operacional para o fim de alinhamento no desempenho com a comissão. Por fim, os membros da CED reiteraram que as convocações devem ser encaminhadas para os-mails particulares dos membros da comissão, conforme procedimento padrão.
-----------	--

5. Ordem do dia

5.1.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Marcia Elizabeth Martins
Discussão	Processo nº 807.012/2019. Fase de Instrução. Relatora não apresentou relatório e voto, pois vai solicitar parecer da assessoria jurídica em relação aos aspectos por ela questionados. A relatora apresentou os motivos que precisam ser analisados pela assessoria jurídica. O assessor jurídico Jaime analisou a situação posta pela comissão.



Encaminhamento	O processo será encaminhado à assessoria jurídica. O processo será repautado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Deise Flores Santos
Discussão	Processo nº 833.217/2019. Fase de Instrução. Despacho saneador. A relatora entende que as provas são suficientes. Ela expõe suas justificativas. Os demais membros da comissão debatem acerca da situação apresentada. Por fim, a comissão entende que sendo suficientes as provas, não há necessidade de audiência.
Encaminhamento	A relatora encaminhará o despacho saneador para a assessoria jurídica.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Marcia Elizabeth Martins
Discussão	Processo nº 830.883/2019. Processo em fase de Instrução. Despacho saneador. A relatora entende que as provas são suficientes. Ela expõe suas justificativas. Os demais membros da comissão debatem acerca da situação apresentada. Por fim, sendo suficientes as provas, sem necessidade de audiência.
Encaminhamento	A Relatora encaminhará o despacho saneador. As partes serão notificadas para apresentarem alegações finais. Após, o processo será encaminhado à Relatora para esta apresentar relatório e voto.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.044.967/2020. Processo em fase de Instrução. Em que pese estivesse pautado para relatório e voto, a relatora ainda não concluiu seu relatório uma vez que surgiram dúvidas importantes a serem esclarecidas.
Encaminhamento	A relatora vai consultar a assessoria jurídica antes do seu relatório e voto. Processo será repautado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 1.068.371/2020. Processo em fase de admissibilidade. O relator expõe que se trata de denúncia de ofício. Ele faz um breve relato acerca do caso. O mesmo apresenta seu parecer pelo não acatamento da denúncia, pois a denunciada apresentou provas consistentes em sua defesa. Ele reitera seu parecer. A comissão debate sobre o caso. O assessor jurídico Jaime colaborou com o assunto tratado. Mantida inadmissibilidade da denúncia.
Encaminhamento	Deliberação da CED nº 92/2022: O parecer de inadmissibilidade do Relator foi aprovado por 5 votos a favor.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Deise Flores Santos
Discussão	Processo nº 1.090.926/2020. Processo em fase de admissibilidade. A relatora expõe as narrativas fáticas acerca da denúncia apresentada. A relatora fez a leitura de trechos de seu parecer. Os membros da comissão debatem acerca da situação apresentada. A relatora concordou com o que foi proposto pela comissão e ajustou, diante da análise em conjunto.
Encaminhamento	A relatora fará nova análise dos requisitos de admissibilidade e apresentará parecer. O processo será repautado.



Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Deise Flores Santos
Discussão	Processo nº 1.119.520/2020. Processo em fase de admissibilidade. A relatora expõe que a peça da denúncia é bastante extensa. Ela acredita que haja fundamentos, mas não exatamente na forma apresentada pelo denunciante. Os demais conselheiros concordam. Sanadas as dúvidas, a relatora apresentará parecer.
Encaminhamento	Processo será repautado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.201.812/2020. Processo de admissibilidade. A conselheira Silvia faz relato sucinto dos fatos e apresenta os fundamentos de seu parecer de admissibilidade. O assunto já havia sido posto em debate, anteriormente. A conselheira Silvia decide que existem indícios suficientes, diante da situação relatada. Apresenta seu parecer pela admissibilidade.
Encaminhamento	Deliberação n. 93/2022: Com cinco votos favoráveis, aprovado o parecer.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Marcia Elizabeth Martins
Discussão	Processo nº 1.244.622/2021. Processo em fase de admissibilidade. A relatora apresenta seu parecer, acolhendo a denuncia de irregularidade. Ela concluiu pela admissibilidade. As conselheiras Gislaine e Sílvia se abstiveram por suspeição em razão de que conhecem a parte denunciada. Como o conselheiro Maurício precisou sair antes do término da reunião, contabilizada a sua ausência para fins de deliberação.
Encaminhamento	Deliberação n. 94/2022: Com dois votos favoráveis, foi aprovado por maioria o parecer de admissibilidade.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Mauricio Zuchetti
Discussão	Processo nº 1.349.075/2021. Fase admissibilidade. Análise de requisitos. O caso já foi analisado em reunião anterior, ficando pendente análise de requisitos pela assessoria jurídica.
Encaminhamento	O processo será encaminhado à assessoria jurídica para análise de requisitos.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.345.134/2021. Processo em fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do caso. Após, foi aberto o debate entre os presentes.
Encaminhamento	A relatora encaminhará o processo com despacho à assessoria. O denunciado será notificado para fornecer informações.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Saibro
Discussão	Processo nº 1.116.277/2020. Fase de instrução. Antes do despacho saneador, o processo será encaminhado à assessoria. Este processo foi retirado da pauta, pois há uma questão administrativa a ser esclarecida.
Encaminhamento	Processo será encaminhado à assessoria. Após, será repautado.

**5.2. Relato de processos**

Fonte	Assessoria
Relator	Membros
Discussão	A conselheira Márcia lembra que seria importante registrar nas súmulas a situação de todos os processos a fim de ter uma visão completa das atividades da CED. Os demais presentes debateram e concordaram que é importante esse levantamento estatístico a fim de que se possa demonstrar o trabalho da comissão. A sugestão, acatada, é de que também seja encaminhado o registro para o plenário, para que todos os conselheiros tenham conhecimento dos relatos de processos da CED-CAU/RS.
Encaminhamento	A conselheira Márcia levará na próxima reunião um exemplo de súmula com o item 'Relato de processos'.

6. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Perguntas e respostas com a presença da assessoria de comunicação
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Relato de processos (relatório e estatísticas)
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS

7. Verificação de quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 12h30min com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	---

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS
Coordenadora da CED-CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS